ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 41 DE 3 DE OUTUBRO DE 1974.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, 15 (quinze) dias de licença para ausentar-se do Município.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes desta Município, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o senhor RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por 15 (quinze) dias para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente

ALVARO CORRÊA VIEIRA

Secretário